



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1144.5 EDITAL Nº 09/2014

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional:**
 - **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em desenvolvimento de políticas públicas de educação escolar indígena;**
 - **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em atividades de implementação, monitoramento ou avaliação de políticas públicas educacionais de âmbito federal.**

Conhecimento desejável:

- **Em processos relacionados ao financiamento de políticas públicas;**
- **Em trabalhos com povos indígenas dos TEEs;**
- **Em análise de políticas públicas sociais;**
- **Em gestão educacional;**
- **Em pesquisas e projetos relacionados à educação escolar indígena.**

5. Atividades: Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1: Analisar e sistematizar proposições, diretrizes e dados disponibilizados durante as reuniões do Grupo de Trabalho criado pela Portaria MEC nº 52/2014.

Atividade 2: Analisar e sistematizar resultados das atividades desenvolvidas pelo GT instituído pela Portaria MEC nº 52/2014.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Levantar e sistematizar dados sobre a presença de estudantes indígenas em cursos de graduação oferecidos pelas Instituições Públicas Federais, identificados por povo(s) atendido(s), por Territórios Etnoeducacionais (TEEs), por ano de ingresso e conclusão.

Atividade 2: Identificar programas e ações relacionadas à educação indígena e implementados pela IFES.

Atividade 3: Levantar e sistematizar informações sobre o acesso de estudantes indígenas ao Programa Bolsa Permanência, por IFES, identificando dificuldades para o cadastramento e outras necessidades pertinentes ao recebimento regular da referida bolsa.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 1: Levantar e sistematizar dados sobre estudantes indígenas ingressos em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior Estaduais, identificando os programas e as ações implementadas, visando possibilitar o acesso de estudantes indígenas, identificados por povo(s) atendido(s), por Territórios Etnoeducacionais (TEEs), por cursos e por ano de ingresso e conclusão.

Atividade 2: Levantar e sistematizar informações sobre programas de bolsa de estudos e outros instrumentos que possibilitam a permanência de estudantes indígenas em cursos de nível de graduação, incluindo o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais - PNAEST.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 1: Levantar e sistematizar dados sobre os estudantes indígenas atendidos pelo PROUNI, por instituição, identificando os estudantes matriculados por curso, por povo(s), por TEEs, por ano de ingresso e conclusão e modalidade de bolsa recebida e outro benefício, visando sua permanência.

Atividade 2: Levantar e sistematizar dados sobre dificuldades enfrentadas pelos estudantes indígenas para a inserção e a permanência em cursos de graduação oferecidos por IES privadas e que atendem estudantes do PROUNI.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 - Documento técnico analítico contendo resultados das atividades desenvolvidas pelo GT instituído pela Portaria MEC nº 52/2014, incluindo as proposições, diretrizes e dados utilizados para subsidiar os trabalhos e discussões realizadas, com vistas a subsidiar a CGEEI/SECADI/MEC na formulação de políticas de formação superior indígena.

Produto 2 - Documento técnico analítico contendo estudo sobre a presença de estudantes indígenas ingressados no ensino superior das IFES, identificados por povo(s), TEEs, por cursos frequentados, por acesso ao Programa de Bolsa Permanência e por programas e ações implementados pela IFES.

Produto 3 - Documento técnico analítico contendo estudo sobre estudantes indígenas matriculados em curso de graduação nas IES Estaduais, identificando-os por matriculados e por curso, por povo(s), TEEs, por ano de ingresso e conclusão, incluindo informações sobre programas de bolsa de estudos e outros instrumentos que possibilitam a permanência de estudantes indígenas em cursos de nível de graduação.

Produto 4 - Documento técnico analítico contendo estudo sobre estudantes indígenas atendidos pelo PROUNI, identificados por instituição, por cursos, por povos(s), por TEEs, por ano de ingresso e conclusão, incluindo informações sobre outras modalidades benefício e de auxílio e as dificuldades enfrentadas pelos estudantes para a permanência no percurso acadêmico.

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **até 10 (dez) meses**

Perfil do consultor

a. Formação

Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.

b. Experiência profissional

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em desenvolvimento de políticas públicas de educação escolar indígena;

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em atividades de implementação, monitoramento ou avaliação de políticas públicas educacionais de âmbito federal.

c. Conhecimento desejável

- Em processos relacionados ao financiamento de políticas públicas;

- Em trabalhos com povos indígenas dos TEEs;

- Em análise de políticas públicas sociais;

- Em gestão educacional;

- Em pesquisas e projetos relacionados à educação escolar indígena.

d. Ter disponibilidade para viagens de visita técnica de avaliação.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 06/08/2014 até o dia 12/08/2014 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.